



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.671, DE 26 DE JULHO DE 2006.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.”

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 1.390, de 21 de dezembro de 2001, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, os membros abaixo relacionados:

I - Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:

- a) Titular: Carlos Eduardo Macruz; e
- b) Suplente: Cleonice Silvério.

II – Representantes dos professores e diretores das escolas públicas:

- a) Titular: Célia Regina Fariás Alves; e
- b) Suplente: Maria Helena Lucas.

III - Representantes dos pais e alunos:

- a) Titular: Sintia Góes Carlos dos Santos; e
- b) Suplente: Armando Zaluchi.

IV - Representantes dos servidores das escolas públicas:

- a) Titular: Patrícia Húngaro; e
- b) Suplente: André Januário Martinez.

V - Representantes do Poder Público do Conselho Municipal de Educação.

- a) Titulares: Sâmara Pavani Estanqueiro;
Waldir dos Santos Oliveira; e
- b) Suplentes: Andresa Rodrigues Robles; e
Ana Paula Mascena de Oliveira.





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

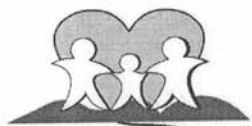
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de julho 2.006 - 42º.
Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br